

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas
11.01.2017**

Ponto 5.2 - Declaração de Voto

**Aprovação da Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, Respetivos
Termos de Referência e o Relatório de Ponderação da Discussão Pública**

Conforme referimos quando este assunto foi a deliberação nos órgãos municipais, antes da Discussão Pública, os eleitos da CDU chamaram a atenção e alertaram para um conjunto de questões, nomeadamente quanto à Unidade de Execução da Colina dos Cedros no que se refere ao aumento dos índices urbanísticos.

Naquele momento referimos "...são conhecidas as nossas preocupações, alertas e reservas quanto à natureza da ocupação prevista para a Colina dos Cedros ... São também motivo de particular preocupação as possibilidades de edificação que se mantêm e - como alertámos com a aprovação do PDM e respetivos índices urbanísticos - até poderão aumentar comparativamente com os admissíveis pelo PDM anterior.

Em relação à Colina dos Cedros, em concreto a capacidade de edificação na mesma área, e que até foi protocolada com um particular em 2004, era de 4 edifícios com 7 pisos mais caves, num total de 84 fogos, estando fixado no PDM em vigor na altura um máximo de 7 pisos e 55 fogos/ha. Atualmente, nos termos do novo PDM os parâmetros podem ir até 8 pisos e 60 fogos/ha. Acréscimo com que discordamos profundamente, num território já tão densificado e que contribuíram, recorde-se, para a nossa avaliação negativa e o nosso voto contra a aprovação deste PDM."

Referimos ainda que para os vereadores da CDU "... não é admissível que para se avançar com obras de manifesto interesse público, como o alargamento de uma via, de um cemitério ou outras, se comprometa mais uma parte do território com construção de habitação quando o concelho está saturado e a floresta de cimento é já a imagem de marca deste município. Estas são preocupações que tínhamos e que continuamos a ter e por isso acompanharemos com particular atenção o evoluir deste processo."

Afirmámos ainda que, estando em causa a possibilidade de se abrir a discussão pública nos abstínhamos, posição que naturalmente poderia ser revista no futuro próximo face à avaliação que se impunha no final do período de discussão pública.

Hoje temos presente para deliberação a Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, Respetivos Termos de Referência e o Relatório de Ponderação da Discussão Pública.

A conclusão do relatório de ponderação é que "*... durante o período de discussão pública não ter sido solicitado nenhum tipo de esclarecimento relativo à proposta de*

delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, nem apresentado ... qualquer tipo de contributo (sugestão/observação, reclamação, pedido de esclarecimento, ou outro).” E refere mais à frente “... não obstante e considerando que em sede de discussão pública da Unidade de Execução do Pólo Empresarial Poente, inserida na UOPG 12, foram aplicados os parâmetros máximos, também neste caso foram agora introduzidas idênticas alterações à proposta de delimitação com vista à necessária uniformização.”

É com estupefação que constatamos tal alteração!

Não obstante não se ter verificado qualquer solicitação por parte dos munícipes, a CMO, unilateralmente e a pretexto da “*necessária uniformização*” altera os índices desta sub-UOPG para os parâmetros máximos permitidos no PDM, nomeadamente o índice de utilização máximo que passa para os 0,85.

A Unidade de Execução da Colina dos Cedros tem uma área de 54 210 m², destes 33 108 m² são solo urbano. Na proposta que esteve em discussão pública permitia que a área de construção desta sub-UOPG fosse de 19 638 m². Agora passam a ser permitidos 24 882 m², dentro da área classificada como de solo urbano.

São “*só*” mais cerca de 5 mil metros quadrados ... dirão alguns, mas num concelho onde entre compromissos assumidos e não construídos e fogos já construídos e devolutos e/ou para venda haverá cerca de 10 mil fogos, será de questionar que seja prudente aumentar índices só por aumentar e para “*uniformizar*”.

É caso para perguntar para que serve o Plano Diretor Municipal de Odivelas?

Não nos revemos nem podemos concordar com este aumento de índices para os máximos permitidos no PDM. Não defendemos este tipo de urbanismo!

O que defendemos para o concelho a nível urbanístico é a recuperação e revitalização do casco urbano consolidado, revitalizar o tecido urbano antigo, criando por um lado incentivos para a sua recuperação e por outro criar condições de vivência aos milhares de munícipes que vivem no concelho, criando espaços de fruição, de descompressão e circulação.

Pelas razões expostas, o nosso voto contra.

Odivelas, 11 de Janeiro de 2017

Os Vereadores da CDU